



PREFEITURA DE CANINDÉ	
FOLHA Nº	130
RUBRICA:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 08 2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE E A EMPRESA PREÇO DA ECONOMIA COMÉRCIO EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA ABAIXO.

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.441.233/0001-83, com sede Avenida Otávio Fernandes de Souza, nº 421, Centro, na cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor **MURILO PORTO DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e;

b) Como CONTRATADA.

Empresa PREÇO DA ECONOMIA COMÉRCIO EIRELI - EPP, com sede a Av. Simeão Sobral, 992, Santo Antônio na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº **13.085.474/0001-25**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ VALDEMIR DOS SANTOS**. As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento, de acordo com as disposições regulamentares contidas **Dispensa Emergencial de Licitação nº 05/2017, Decreto Emergencial 251 de 02 de janeiro de 2017**, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula II – OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente contrato a **aquisição de gêneros alimentícios**, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, deste contrato, referente à **Dispensa Emergencial de Licitação nº. 05 2017**, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.



PREFEITURA DE CANINDÉ	
FOLHA Nº	131
RUBRICA:	

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula III - DOS PREÇOS

- 3.1 - O preço para fornecimento do objeto deste contrato se encontram no anexo I deste contrato.
- 3.1.1 - O valor resultante da aplicação do preço unitário às quantidades entregues constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração.
- 3.2 - Os preços unitário e global incluem todas as despesas diretas e indiretas dos serviços especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.
- 3.3 - A vigência deste contrato pode ser cessada antes do dia 31/03/2017 com a homologação de um processo licitatório em andamento.
- 3.4 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa:

51075 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8367 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
3390.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO
0193.027 –RECURSOS VINCULADOS

Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS

- 4.1 - Não haverá reajuste de preços.
- 4.1.1 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

Cláusula V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Fatura apresentada, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
- 5.1.1 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.
- 5.2 - Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.
- 5.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE CANINDÉ
FOLHA Nº <u>132</u>
RUBRICA: <u>[assinatura]</u>

5.4- Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 5.2.

Cláusula VI – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

6.1 – A entrega do objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante, e as demais cláusulas e condições neste contrato.

6.2 - A entrega do objeto deverá ser realizada com mão-de-obra própria, os quais não terão vínculo empregatício com a Contratante e arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

Cláusula VII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A execução do presente contrato licitação será acompanhada e fiscalizada por JOSE ROSEVALDO BARROS DE LACERDA, CPF 923.454.094-87, servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé de São Francisco/SE.

7.2 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do projeto básico e da proposta. Sua consequente aceitação se dará em até 02 dias úteis a contar do recebimento provisório (art. 26 da Lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor).

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Cláusula VIII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1.- Obrigações da Contratada:



PREFEITURA DE CANINDÉ	
FOLHA Nº	133
RUBRICA:	

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1.1- Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;

8.1.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanhada das certidões de regularidade fiscal citadas nos subitens 12.1.1 a 12.1.6;

8.1.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Projeto Básico;

8.1.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.8 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.10 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2 - Obrigações da Contratante:

8.2.1 - Caberá à Contratante:

8.2.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA DE CANINDÉ
FOLHA Nº <u>134</u>
RUBRICA: <u>[assinatura]</u>

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

8.2.3 - Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8.2.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1- O presente contrato vigorará até 31/03/2017, ou até a conclusão da licitação para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Cláusula X - DAS SANÇÕES

10.1 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

10.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 – multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

10.1.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

10.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

10.1.2.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.1.2.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

10.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Canindé de São Francisco.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE CANINDÉ	
FOLHA Nº	135
RUBRICA:	

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

10.2 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

Cláusula XI- DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 – Não será exigida garantia contratual.

Cláusula XII - DA RESCISÃO

12.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.1.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Projeto Básico, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco/SE, o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.1.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

12.1.3 - Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde.

12.1.4 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

12.1.5 - Ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Canindé de São Francisco/SE, é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Cláusula XIII - VALOR DO CONTRATO

13.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R\$ 18.483,85 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** para todos os legais e jurídicos efeitos.

Cláusula XIV- DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE CANINDÉ	
FOLHA Nº	136
RUBRICA:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do seu perfeito cumprimento.

14.2 - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé de São Francisco poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, reduzindo ou aumentando o volume dos serviços, ficando a contratada obrigada a manter os mesmos preços unitários, desde que as modificações feitas não excedam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos da Dispensa Emergencial e do Contrato.

14.4 - Faz parte integrante deste contrato, o Projeto Básico, os anexos e a proposta da contratada.

14.5 - A contratada reconhece os direitos da Administração (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

14.6 - Fica eleito o foro do Município de Canindé de São Francisco, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.7 - E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Canindé de São Francisco/SE, 02 de fevereiro de 2017.

[assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE
MURILO PORTO DE ANDRADE

[assinatura]
PREÇO DA ECONOMIA COMÉRCIO EIRELI – EPP
JOSÉ VALDEMIR DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[assinatura]* **Barbara Prione C. Gomes**

2. *[assinatura]* **Robsoni de Oliveira Santos**

[assinatura]



PREFEITURA DE CANINDÉ

FOLHA Nº 137

RUBRICA:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QT.	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
01	AÇÚCAR GRANULADO NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	90	CAETE	3,00	270,00
02	ARROZ BENEFICIADO POLIDO TIPO 1, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	30	DALON	3,10	93,00
03	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	80	POP	3,00	240,00
04	ARROZ INTEGRAL, LONGO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL A DATA DE	KG	10	CAMIL	5,90	59,00



PREFEITURA DE CANINDÉ
FOLHA Nº 138
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
05	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE, ACONDICIONADO EM FARDO COM 20 PCT DE 250 G, HERMETICAMENTE FECHADO. DEVERA CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FD	06	MARATÁ	118,00	708,00
06	EXTRATO DE TOMATE CONSISTENTE, ENVASADO, CAIXA COM 24 UNIDS DE 190 G, ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	01	QUERO	60,00	60,00
07	FARINHA DE MANDIOCA FINA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	30	FMB	6,50	195,00
08	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ-COZIDA 100% NATURAL, SEM SAL, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE	KG	24	BAIANA	3,40	81,60



PREFEITURA DE CANINDÉ
FOLHA Nº <u>139</u>
RUBRICA: <u>[assinatura]</u>

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
09	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	12	SARANDY	3,30	39,60
10	FEIJÃO CARIOQUINHA IN NATURA, GRÃOS SADIOS, TIPO 1, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	60	TORZZO	6,50	390,00
11	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, EM FARDO COM 20 UNIDS COM 500 G, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FD	01	PAJUÇAR A	60,00	60,00



PREFEITURA DE CANINDÉ	
FOLHA Nº	140
RUBRICA:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

12	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	36	DELICIA	10,00	360,00
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL, FLUIDO, PURO, ENVASADO, EMBALAGEM DE 900 ML, ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRA UMA PROTEÇÃO, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	40	CONCOR DIA	5,00	200,00
14	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	06	SALMAC	1,00	6,00
15	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 100 ML, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ASPARTAME, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	03	STELVIA	13,00	39,00



PREFEITURA DE CANINDÉ	
FOLHA Nº	141
RUBRICA:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PACOTE DUPLO FECHADO À VÁCUO CAIXA COM 20 PCT DE 400 G, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	01	VITAREL LA	66,00	66,00
17	BISCOITO INTEGRAL, CAIXA C/ 20 PCT DE 400 G, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	01	VITAREL LA	105,00	105,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, PACOTE DUPLO FECHADO À VÁCUO, CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	01	VITAREL LA	66,00	66,00
19	CHÁ DE BOLDO CX. C/ 10 G, C/ 10 SAQUINHOS	CX	01	DR. ORKTEN	3,00	3,00
20	CHÁ DE CAMOMILA CX. C/ 10 G, C/ 10 SAQUINHOS	CX	01	DR. ORKTEN	3,00	3,00
21	CHÁ DE CANELA CX. C/ 10 G, C/ 10 SAQUINHOS	CX	01	DR. ORKTEN	4,00	4,00
22	CHÁ DE ERVA-CIDREIRA CX. C/ 10 G, C/ 10 SAQUINHOS	CX	01	DR. ORKTEN	3,00	3,00
23	CHÁ DE ERVA-DOCE CX. C/ 10 G, C/ 10 SAQUINHOS	CX	01	DR. ORKTEN	3,50	3,50
24	CHÁ DE HORTELÃ CX. C/ 10 G, C/ 10SAQUINHOS	CX	01	DR. ORKTEN	3,80	3,80
25	CHÁ DE MAÇÃ CX. C/ 10 G, C/ 10 SAQUINHOS	CX	01	DR. ORKTEN	3,80	3,80



PREFEITURA DE CANINDÉ	
FOLHA Nº	143
RUBRICA:	

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

26	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIGEM, S/ COLESTEROL, ENVASADO EM LATA DE 500 ML, ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRA UMA PROTEÇÃO, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	02	LAVIOLE TEIRA	23,00	46,00
27	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 40 G, ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRA UMA PROTEÇÃO, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	03	MARATÁ	4,00	12,00
28	COMINHO PACOTE COM 100G ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PC	23	MARATÁ	1,00	23,00
29	MISTURA À BASE DE AMIDO PARA PREPARO DE MINGAU, SABORES DIVERSOS, CX C 5/ 200 G	CX	01	CREMOG EMA	190,00	190,00
30	PIMENTA DO REINO EM GRÃO, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	01	NACIONA L	46,00	46,00



PREFEITURA DE CANINDÉ	
FOLHA Nº	143
RUBRICA:	

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

31	VINAGRE DE ÁLCOOL PASTEURIZADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, UNIDADES DE 500 ML, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	24	REGINA	1,50	36,00
32	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, C/ VITAMINAS "A" E "D" , ACONDICIONADO EM CX COM 24 LATAS DE 300 G, HERMETICAMENTE FECHADA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	04	NESTLÉ	350,00	1.400,00
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, LT C/ 400 G - CX. C/ 24 LT HERMETICAMENTE FECHADA, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	02	NINHO	336,00	672,00
34	SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE VITAMINAS E MINERAIS, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, SEM GLUTÉM, C/ LACTOSE, SABOR BAUNILHA, LT C/ 360 G, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	03	SUSTAGE M	35,00	105,00
35	AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL ACONDICIONADA EM CAIXA DE 200 G, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	CX	01	NESTLÉ	96,00	96,00



PREFEITURA DE CANINDÉ	
FOLHA Nº	194
RUBRICA:	

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

	VALIDADE					
36	CEREAL A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM VITAMINAS ACONDICIONADO EM CX COM 20 UNIDS DE 400 G, NÃO PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	01	NESTLÉ	280,00	280,00
37	CEREAL A BASE DE FLOCOS NATURAIS (CEVADA, TRIGO E AVEIA) ACONDICIONADO EM LATA DE 500 G, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	01	NESTLÉ	280,00	280,00
38	CEREAL À BASE DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM VITAMINAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G, NÃO PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	01	NESTLÉ	280,00	280,00



PREFEITURA DE CANINDÉ	
FOLHA Nº	145
RUBRICA:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

39	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRA UMA PROTEÇÃO, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	06	QUERO	2,50	15,00
40	LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, HOMOGENEIZADO CX C/ 12 UND. DE 500 ML CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	06	SERGIPE	55,00	330,00
41	MILHO VERDE EM CONSERVA (CONSERVADO EM ÁGUA E SAL) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRA UMA PROTEÇÃO, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	06	QUERO	2,50	15,00
42	CALABRESA BOVINA 1ª QUALIDADE EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	25	SEARA	14,50	362,50



PREFEITURA DE CANINDÉ
FOLHA Nº <u>196</u>
RUBRICA: <u>[assinatura]</u>

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

43	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (TIPO BIFE) COXÃO MOLE, ALCATRA CHÃ DE DENTRO, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	80	FRIBOI	25,00	2.000,00
44	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA 1ª QUALIDADE CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, PCT DE 500 G, HERMETICAMENTE FECHADO, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	70	FRIBOI	26,00	1.820,00
45	FILÉ DE MERLUZA 1ª QUALIDADE CONGELADO, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	53	MARIMAR	24,00	1.272,00
46	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM TEMPERO 1ª QUALIDADE CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	90	COPACOL	8,30	747,00
47	OVOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, ISENTOS DE SUJIDADES E RACHADURAS, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	DZ	180	AVIBOA	4,90	882,00



PREFEITURA DE CANINDÉ	
FOLHA Nº	194
RUBRICA:	

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

48	PEITO DE FRANGO CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	36	COPACOL	9,20	331,20
49	POLPA DE FRUTAS DE SABORES VARIADOS (CAJU, CAJÁ, ACEROLA, MARACUJÁ, GOIABA), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENADO EM PACOTE DE 1 KG	KG	23	GOSTO DA FRUTA	6,00	138,00
50	SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	25	COPACOL	6,50	162,50
51	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL ENLATADA 128 G CX. C/ 48 UNIDS. CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	01	PALMEIR A	150,00	150,00
52	BANANA PRATA – O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO E AROMA CARACTERÍSTICO, CASCA BEM AMARELA COM PEQUENAS MANCHAS MARRONS, DE ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS. COM MATURAÇÃO MÉDIA.	DZ	40	IN NATURA	4,30	172,00
53	MAMÃO PAPAIA 1ª QUALIDADE FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E	KG	20	IN NATURA	3,00	60,00



PREFEITURA DE CANINDÉ	
FOLHA Nº	148
RUBRICA:	

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

	DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE					
54	MELANCIA 1ª QUALIDADE APRESENTANDO CASCA LISA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE	KG	86	IN NATURA	2,80	240,80
55	MELÃO 1ª QUALIDADE APRESENTANDO CASCA LISA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE	KG	37	IN NATURA	2,90	107,30
56	ALFACE 1ª QUALIDADE FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE	PÉ	37	IN NATURA	2,50	92,50
57	ALHO NACIONAL 1ª QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES SOB REFRIGERAÇÃO DE 7 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	04	NACIONAL	23,00	92,00
58	CEBOLA BRANCA 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES SOB REFRIGERAÇÃO DE 7 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	60	IN NATURA	3,50	210,00



PREFEITURA DE CANINDÉ

FOLHA Nº 169

RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

59	CEBOLINHA 1ª QUALIDADE FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADO, LIMPO DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE	PÉ	40	IN NATURA	2,30	92,00
60	COENTRO 1ª QUALIDADE FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE	PÉ	27	IN NATURA	2,30	62,10
61	LIMÃO 1ª QUALIDADE APRESENTANDO CASCA LISA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE	UND	23	IN NATURA	0,25	5,75
62	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE	KG	14	IN NATURA	4,30	60,20
63	REPOLHO 1ª QUALIDADE FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE	KG	37	IN NATURA	3,50	129,50



PREFEITURA DE CANINDÉ

FOLHA Nº 150

RUBRICA:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

64	TOMATE MÉDIO DE 1ª QUALIDADE SEMI MADURO COM PRAZO DE VALIDADE DE 01 A 7 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 2 A 30 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO	KG	50	IN NATURA	3,50	175,00
65	ABÓBORA (CABOCLA) 1ª QUALIDADE FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE	KG	24	IN NATURA	3,50	84,00
66	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE	KG	60	IN NATURA	3,50	210,00
67	BATATA INGLESA MÉDIA DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES SOB REFRIGERAÇÃO DE 7 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	60	IN NATURA	4,00	240,00
68	BETERRABA 1ª QUALIDADE FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADO, LIMPA, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE	KG	35	IN NATURA	3,50	122,50
69	CENOURA 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO COM PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES SOB REFRIGERAÇÃO DE 7 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	40	IN NATURA	3,30	132,00



PREFEITURA DE CANINDÉ

FOLHA Nº 151

RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

70	MACAXEIRA 1ª QUALIDADE FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE	KG	70	IN NATURA	3,30	231,00
71	PEPINO 1ª QUALIDADE APRESENTANDO CASCA LISA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE	KG	09	IN NATURA	3,30	29,70
72	PÃO MASSA FINA, TIPO HOT DOG, TIPO FRANCES, 50 GR	KG	90	DA CASA	8,30	747,00
73	FIGADO BOVINO 1ª QUALIDADE CONGELADO, DEVERA CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	30	FRIBOI	14,50	435,00

TOTAL: R\$ 18.483,85 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)